



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, EXECUÇÃO E
PARCERIAS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, EXECUÇÃO E PARCERIAS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura e Pecuária

Nome da autoridade competente: MARCELO NARVAES FIADEIRO

Número do CPF: *.419.951-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.225, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 200, seção 2 - pág. 01, de 20/10/2025 e art. 2º, caput, inciso II, da Portaria MAPA nº 670, de 8 de abril de 2024.

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Número do CPF: *.413.698-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Comunicação / Gabinete do Ministro

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 490011 / Gestão: 00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 490011 / Gestão: 00001

3. OBJETO:

O presente plano de trabalho tem por objetivo a execução de ações voltadas à promoção da sustentabilidade na agricultura, à valorização da biodiversidade brasileira e à conscientização sobre a preservação ambiental, em conformidade com os compromissos assumidos pelo Brasil na COP30.

O projeto prevê a realização de atividades que conjugam cultura, educação ambiental e mobilização social, visando representar de forma autêntica os biomas brasileiros e evidenciar a importância da conservação ambiental para o desenvolvimento sustentável do país.

As ações previstas incluem:

Desenvolvimento de experiências culturais e artísticas: contratação de profissional para elaboração de apresentações, exposições e performances que representem os biomas brasileiros, destacando assim suas biodiversidades, relevância ecológica e identidade sociocultural.

Descentralização de recursos: disponibilização de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária (MAPA) para que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) possa realizar a contratação direta de profissionais e a execução das atividades, garantindo eficiência, transparência e adequado controle dos recursos públicos.

Engajamento social e participação comunitária: estímulo à participação de diferentes segmentos da sociedade, incluindo setor privado e organizações da sociedade civil e público em geral, promovendo a disseminação de mensagens de preservação ambiental e valorização dos biomas brasileiros.

Integração com políticas públicas e compromissos internacionais: alinhamento das ações às políticas nacionais de meio ambiente e agricultura, reforçando o papel do Brasil na agenda global de sustentabilidade e o cumprimento das metas internacionais estabelecidas na COP30.

Comunicação e visibilidade do projeto: desenvolvimento de estratégias de divulgação institucional e comunicação pública, garantindo ampla visibilidade do evento e das ações realizadas, fortalecendo a imagem do Brasil como país comprometido com a agricultura sustentável e a preservação de seus biomas.

Dessa forma, as ações propostas compreendem o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas voltadas à valorização da agricultura sustentável e dos biomas brasileiros, por meio de exposições, apresentações e ou performances que ressaltem sua biodiversidade e importância cultural.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações a serem desenvolvidas:

- Apoiar a Embrapa e o MAPA na promoção dos eventos, tecnologias e soluções expostas no espaço AgriZone.
- Criar e produzir conteúdos audiovisuais, com ênfase artística e cultural, abordando temas como agricultura de baixo carbono, conservação dos biomas, práticas sustentáveis e o papel do produtor rural na agenda climática;
- Explorar o uso de recursos criativos e artísticos — incluindo animações, ilustrações, narrativas visuais, exposições temáticas, performances culturais e apresentações artísticas — como meios de comunicar de forma sensível, simbólica e acessível as mensagens relacionadas à Agenda de Ação capitaneada pelo MAPA
- Realizar a abertura de palestras ou demais atividades na Agrizone;

Metas:

- Reforçar a imagem positiva do agro brasileiro como protagonista da sustentabilidade e da inovação.

Resultados esperados:

- Maior engajamento do público urbano e jovem com a pauta da sustentabilidade agropecuária;
- Difusão da importância dos Biomas Brasileiros
- Fortalecimento da presença institucional do MAPA na COP30, com abordagem inovadora e de grande alcance social;
- Contribuição para a educação ambiental e valorização das boas práticas no campo, de forma leve, acessível e criativa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), que será realizada em Belém do Pará em 2025, representa um marco histórico para o Brasil e para a América Latina. Pela primeira vez, o país sediará a principal conferência global sobre mudanças climáticas, reunindo lideranças internacionais, especialistas, representantes de governos e da sociedade civil para discutir compromissos e estratégias voltadas à sustentabilidade, à agricultura de baixo carbono e à preservação dos biomas.

A realização da COP30 no Brasil oferece uma oportunidade única de valorizar a identidade nacional e cultural no contexto climático global. A presença de expressões artísticas e culturais nas aberturas de palestras e painéis é essencial para dar visibilidade à diversidade regional e à pluralidade de povos e biomas que compõem o território brasileiro como o Pantanal, o Cerrado, a Amazônia e a Caatinga.

Essas manifestações artísticas, integradas à programação oficial, contribuirão para transmitir os valores de sustentabilidade e pertencimento de forma sensível, criativa e acessível ao público, fortalecendo a mensagem de que a ação climática também é ação cultural e social.

A descentralização de crédito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) justifica-se pelo fato de que o MDA é o órgão signatário do Contrato nº 5/2024, instrumento já vigente que contempla a possibilidade de contratação de profissionais e artistas para atividades culturais e de comunicação relacionadas em especial para a COP30. Dessa forma, a transferência orçamentária permitirá execução mais célere e eficiente, evitando a celebração de novos contratos e garantindo a plena utilização dos recursos disponíveis.

Assim, esta iniciativa busca consolidar a participação brasileira na COP30 de maneira plural, inclusiva e representativa, integrando ciência, cultura e sustentabilidade em uma mesma narrativa nacional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
PRODUTO	Contratação de apresentação artística		1	R\$ 50.574,74	R\$ 50.574,74	nov.2025	nov.2025
META 2							
PRODUTO							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 50.574,74

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039		R\$ 50.574,74

12. PROPOSIÇÃO

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

13. APROVAÇÃO

MARCELO NARVAES FIADEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 06/11/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretário(a) Substituto(a)**, em 06/11/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47805885** e o código CRC **F67008DC**.

Referência: Processo nº 21000.074909/2025-31

SEI nº 47805885